

DECRETO Nº 00028/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 11/2025 do CIDES-LESTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) especial (is) para criação das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.12.04.122.0013.2.032 - MANUT. PROGRAMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	171	CPASSE	1500000	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	CPASSE	1500000	2.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	172	CPASSE	1500000	500,00
339030 - Material de Consumo	173	CPASSE	1500000	10.000,00
339035 - Servicos de Consultoria	175	CPASSE	1500000	310.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	174	CPASSE	1500000	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	176	CPASSE	1500000	150.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	177	CPASSE	1500000	500,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	178	CPASSE	1500000	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	179	CPASSE	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	500.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500.000,00
TOTAL DE RECURSOS	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 29 de outubro de 2025.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE